## DECRETO № 023, de 20 de junho de 2016.

## "SUPLEMENTA DOTAÇÕES CONSTANTES DO ORÇAMENTO VIGENTE"

## O Prefeito Municipal de Ibicaré-SC:

No uso de suas atribuições e, de conformidade com a Lei nº 1861, de 25 de novembro de 2015,

**Art. 1º** - Ficam suplementadas as Dotações Orçamentárias da PREFEITURA MUNICIPAL DE IBICARÉ E DO FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE IBICARÉ, a seguir especificadas constantes dos Orçamentos vigentes, por conta dos superávits financeiros da Prefeitura Municipal de Ibicaré e do Fundo Municipal de Saúde de Ibicaré do exercício de 2015, apurados nas Fonte 00 e 38, criando as modalidades de Aplicação, Destinação de Recursos e Valores, no montante de R\$ 41.767,81 (quarenta e um mil, setecentos e sessenta e sete reais e oitenta e um centavos):

ÓRGÃO SECRETARIA DE EDUCAÇÃO, CULTURA, ESPORTE E TURISMO

Atividade 05.0501.12.361.0011.1024 - Construção, Restauração e Reformas de

Centros Educacionais

Modalidade de Aplicação 4.4.90.00.00 – Aplicações Diretas Fonte Orçamentária 03.00 – Recursos Ordinários

Detalhamento das destinações de 000000 – Sem Detalhamento da Destinação de Recursos

Recursos

Valor R\$ 5.000,00

ÓRGÃO SECRETARIA DE EDUCAÇÃO, CULTURA, ESPORTE E TURISMO
Atividade 05.0501.27.812.0020.2040 - Manutenção dos Serviços de Esporte

Modalidade de Aplicação 3.3.90.00.00 – Aplicações Diretas Fonte Orçamentária 03.00 – Recursos Ordinários

Detalhamento das destinações de 000000 – Sem Detalhamento da Destinação de Recursos

Recursos

Valor R\$ 10.000,00

ÓRGÃO FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE IBICARÉ

Atividade 09.0901.10.301.0009.2016 - Manutenção das Atividades do Fundo

Municipal de Saúde

Modalidade de Aplicação 3.1.90.00.00 – Aplicações diretas Fonte Orçamentária 03.38 – Recursos Ordinários

Detalhamento das destinações de 000000 – Sem Detalhamento da Destinação de Recursos

Recursos

Valor R\$ 26.767,81

Art. 2º - Este decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 3º - Revogam-se as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal de Ibicaré, aos 20 de junho de 2016.

Ari Ferrari Prefeito Municipal